



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ITEM 5 – Proibições

Trata-se de questões que não podem ser aceitas nos espaços de qualquer serviço.

Situações que são proibidas e que na sua ocorrência terão como consequência desligamento imediato:

- Provocar brigas e cometer agressões seja verbal ou física consideradas fora de controle, conforme esclarecido abaixo.
- Desenvolver condutas que configurem crime
- Comercializar drogas lícitas e ilícitas
- Portar armas brancas e/ou de fogo
- Destruição do espaço físico e de bens materiais

O usuário será desligado imediatamente do serviço se provocar ou causar brigas **que levem a agressões físicas**.

Se houver **lesão corporal** em qualquer uma das pessoas presentes no serviço (funcionários e ou usuários) ou se os conflitos que estiverem ocorrendo fugirem do controle e se configurarem em risco para as próprias pessoas envolvidas e as outras que estão no serviço, o que inclui funcionários e/ou outros usuários, a **Policia Militar deverá ser acionada e deverá ser registrado boletim de ocorrência** na delegacia mais próxima.

O desligamento do usuário em função de brigas e agressões do serviço em que está não o impede de ser transferido para outro serviço de acolhida.

Quando não se tiver êxito na mediação de conflitos nos casos de agressões verbais ou atitudes consideradas mais graves⁹, **porem sem lesão corporal**, e não sendo

⁹ São inúmeras as formas de agressão que podem ocorrer em espaços onde se convivem grande número de pessoas, com perfis heterogêneos e problemas extremamente complexos. No entanto, no esforço para definir o que seriam atitudes consideradas mais graves, listamos algumas situações que já se apresentaram nos serviços: destruição total ou parcial de bens patrimoniais e ou pertences de outrem; empurrões; agressões físicas sem causar lesões; cuspir no outro; ofensas verbais em alto volume de voz e com gestos ameaçadores; provocações verbais e ameaças a integridade física do outro.

Conforme Wikipédia: **Agressão** é o ato em que um indivíduo prejudica ou lesa outro(s), de sua própria espécie intencionalmente. Na espécie humana além da agressão capaz de causar lesão corporal existem vários tipos de agressão: dirigida, verbal e deslocada. A agressão dirigida é aquela em que o indivíduo prejudica outro diretamente; a agressão verbal por sua vez e como o nome indica, não passa de palavras, por isso não ofende o outro fisicamente, mas sim psicologicamente. Por último, a agressão deslocada é quando o sujeito dirige a sua raiva para um objecto, por exemplo, dar um pontapé na porta.

Segundo definição da OMS considera-se violência como o uso força poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002). A agressão sem motivo algum denomina-se agressão gratuita (e conhecida legalmente como constrangimento ilegal).